

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 32.095 de 02 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre os procedimentos licitatórios de bens e serviços adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico de Salvador – PRODETUR – Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei Ordinária Municipal nº 8.652, de 04 de setembro de 2014, autorizou o Município do Salvador a contratar a operação de crédito e financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR, no Município de Salvador, cujos recursos serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de projetos do PRODETUR – Salvador, Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR;

Considerando que para implementar os projetos do PRODETUR – Salvador foi criada a Unidade de Coordenação do Programa – UCP, através do artigo 4º do Decreto nº 27.076, de 02 de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 28.385 de 17 de abril de 2017;

Considerando que UCP possui dentre as suas atribuições a de acompanhar o processo técnico de preparação, análise e aprovação dos projetos, afim de que as metas de prazo e desembolso, pactuadas entre o Município e o BID, sejam atingidas;

Considerando que para realizar, exclusivamente, os procedimentos licitatórios com vista às aquisições de bens e serviços no âmbito do PRODETUR – Salvador, foi criada, por meio do artigo 6º do Decreto nº 27.076, de 02 de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 28.385 de 17 de abril de 2017, a Comissão Especial de Licitação do PRODETUR – Salvador;

Considerando que, dentre os projetos previstos no PRODETUR – Salvador, existem processos de aquisição de bens e serviços, que podem ter características de comuns e sistêmicos;

Considerando que o Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR estabelece nas Disposições Especiais, na Cláusula 3.02 que as despesas do Empréstimo somente poderão ser efetuadas de acordo com as Políticas do BID;

Considerando que as Políticas do BID estabelecem particularidades para qual a Comissão Especial de Licitação do PRODETUR – Salvador possui expertise;

Considerando ainda a dinâmica própria da gestão do PRODETUR – Salvador, com a celeridade exigida para solicitação de recursos e prestação de contas;

DECRETA:

Art. 1º Às contratações de bens e serviços considerados comuns e sistêmicos no âmbito do PRODETUR – Salvador não se aplicam as disposições do Decreto nº 23.853, de 02 de abril de 2013, devendo as respectivas licitações serem realizadas diretamente pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 02 de janeiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, as candidatas abaixo relacionadas, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

As candidatas deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU – 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THAISE PEDREIRA DA SILVA	925003731	0965276686	48	33º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: GENERALISTA – 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PRISCILA TEIXEIRA DE QUEIROZ ROCHA	925018313	0685228606	38	129º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, as candidatas abaixo relacionadas, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

As candidatas deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal